



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7326, DE 12 DE SETEMBRO 2024.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Festa da Primavera” realizada pela Paróquia São Paulo Apóstolo. -

Autor: Vereador Rodrigo Dorival Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Festa da Primavera” realizada pela Paróquia São Paulo Apóstolo” como um evento oficial religioso e cultural no calendário do município de Sumaré, que será realizada anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - A “Festa da Primavera” tem como objetivo valorizar as tradições religiosas e culturais entre as comunidades cristã São Paulo Apóstolo, São Francisco de Assis, São José Operário e Nossa Senhora das Graças, promovendo a integração e coesão social, oferecendo entretenimento e lazer para os moradores do município.

Art. 3º - Durante a “Festa da Primavera” poderão ser realizadas diversas atividades, missas e celebrações, feira de artesanato, culinária local, jogos tradicionais, exposições sobre a história e evolução da comunidade.

Art. 4º - A organização do evento contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS 24.790/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ